



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 301/GP/2009, DE 16/11/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora efetiva, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Ednalva Teixeira de Miranda**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 09/09/2002 à 09/09/2007, nos termos do artigo 055 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, acordo teor do requerimento nº 8769/2008, datado em 04 de setembro de 2.008, sendo no período de **16/11/2009 à 13/02/2010**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração